

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2026
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026
PROCESSO Nº 002/2026

O MUNICÍPIO DE PORTO ACRE, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Chicó Rabelo, 56 – Centro – CEP. 69.927-000 – Porto Acre – AC, inscrito no CNPJ sob o n.º 84.306.661/0001-30, neste ato representada pelo Senhor, Maximo Antonio de Souza Costa, Prefeito Municipal e a empresa AUTO POSTO BOIADEIRO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 40.586.941/0001-73, RESOLVEM celebrar o presente Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº 003/2026, tendo como objeto o Registro de Preços para a aquisição de combustíveis (Gasolina Comum, Diesel Comum e Diesel S10), visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Porto Acre/AC, oriunda do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 001/2026, Processo nº 002/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a Alteração da Razão Social e da Titularidade da Empresa, em razão da alteração contratual da empresa devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Acre, passando de AUTO POSTO FENIX LTDA para AUTO POSTO BOIADEIRO LTDA. Em decorrência da referida alteração contratual, a empresa passa a ter como titular/sócio administrador o Sr. ADE-NILSON PEREIRA DE SOUSA, Em decorrência da atualização cadastral da empresa contratada, o endereço eletrônico (e-mail) para fins de comunicação oficial passa a ser: autpostoboiadeiro26@gmail.com conforme consta no ato de alteração arquivado no órgão competente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO – Incumbirá ao Município providenciar a publicação deste instrumento no Diário Oficial do Estado do Acre nos termos previstos na Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços nº 003/2026, firmada entre as partes
Porto Acre – AC, 14 de maio de 2026.

ASSINAM: Maximo Antonio de Souza Costa pela Prefeitura Municipal de Porto Acre e o Sr. Adenilson Pereira de Sousa pela empresa AUTO POSTO BOIADEIRO LTDA.

PORTO WALTER

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE PORTO WALTER
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 136/2026 DE 15 DE MAIO DE 2026.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto de Servidor do Município:

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o quantitativo de 07 (sete) diárias ao servidor (a) Sebastião Nogueira de Andrade, inscrito no CPF: 648.348.242-68, na função de PREFEITO Municipal, em viagem para custeio de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção.

Art. 2º – Fica designado ao servidor (a) público, do referido no art. 1º desta Portaria que se desloque para Brasília em 18, 19, 20 e 21 de maio (visitando os ministérios, participando da Marcha dos Prefeitos, estando nos Gabinetes de Parlamentares da Bancada Acreana, na AMAC de Brasília e participando do encontro Cidade Empreendedora junto ao SEBRAE) com paradas em Cruzeiro do Sul– Acre em 16, 17 e 22 de maio onde fará alinhamento com equipe de Contabilidade e fornecedores que são colaboradores desta municipalidade.

Art. 3º – Fica autorizado a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento correspondente, em conformidade a Lei Municipal nº 353/2021 de 12 de março de 2021 e Decreto nº 39 de 09 de janeiro de 2025.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação no átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.

Sebastião Nogueira de Andrade
Prefeito Municipal
Gabinete do Prefeito do Município de Porto Walter – Acre em 15 do mês de maio de Dois Mil e Vinte e seis.
Registra-se
Publica-se
Cumpra-se

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE PORTO WALTER
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 137/2026 DE 15 DE MAIO DE 2026.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto de Servidor do Município:

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o quantitativo de 02 (duas) diárias ao servidor (a) Raimundo Souza da Silva, inscrito no CPF nº: 594.802.462-87 cargo / função: Servidor Público da Prefeitura de Porto Walter – Acre, em viagem para custeio de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção.

Art. 2º – Fica designado ao servidor (a) público, do referido no art. 1º desta Portaria que se desloque de sua sede para Cruzeiro do Sul – AC, nos dias 16 a 17 de MAIO de 2026, para efetuar embarque de equipamento pertencente a secretaria de Saúde do município de porto Walter.

Art. 3º – Fica autorizado a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento correspondente, em conformidade a Lei Municipal nº 353/2021 de 12 de março de 2021 e Decreto nº 39 de 09 de janeiro de 2025.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação no átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.

Sebastião Nogueira de Andrade
Prefeito Municipal
Gabinete do Prefeito do Município de Porto Walter – Acre em 15 do mês de MAIO de Dois Mil e Vinte e seis.

Registra-se
Publica-se
Cumpra-se

RIO BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 959 DE 14 DE MAIO DE 2026

“Institui e organiza o Gabinete da Primeira-Dama do Município de Rio Branco, vinculado ao Gabinete do Prefeito, dispõe sobre o serviço voluntário prestado pela Primeira-Dama do Município e dá outras providências”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58, incisos V e VII da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,
Considerando a necessidade de fortalecer a articulação institucional das ações de interesse social desenvolvidas pelo Município de Rio Branco;
Considerando a relevância do apoio às políticas públicas voltadas à promoção da cidadania, da inclusão social e da proteção às pessoas em situação de vulnerabilidade;

Considerando o Processo RBSEI nº 0131.000079/2026-81;
Considerando o Parecer SAJ nº 202.02.000532, de lavra da Procuradoria Geral do Município, de 15 de abril de 2026, e subsequente Despacho Conclusivo, de 30 de abril de 2026.

Considerando o Ofício nº 191/22026/SEJUR-SECESP-cg (ID 1007554);
Considerando o Parecer nº 7/2025/CONSUNIAO/CGU/AGU, que deu origem à Orientação Normativa nº 94/2025, de 04 de abril de 2025 (ID 1008137), e no subsequente Decreto nº 12.604, de 28 de agosto de 2025 (ID 1008083);

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído e organizado, em caráter instrumental, o Gabinete da Primeira-Dama do Município de Rio Branco, vinculado ao Gabinete do Prefeito.

§ 1º O Gabinete da Primeira-Dama será unidade de apoio coordenada pela Primeira-Dama do Município.

§ 2º A função desempenhada pela Primeira-Dama constitui serviço público relevante, de caráter voluntário e não remunerado.

Art. 2º O exercício das atividades da Primeira-Dama do Município encerra-se automaticamente ao término do mandato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

§ 1º O serviço voluntário terá por objeto a promoção de projetos, programas, campanhas e atividades de relevante interesse público desenvolvidos pelo Município, mediante representatividade institucional de natureza simbólica, visibilidade social e articulação intersetorial das políticas públicas municipais.

§ 2º A atuação da Primeira-Dama poderá ocorrer, entre outras, nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura, esporte, segurança alimentar, habitação, cidadania e inclusão social.

Art. 3º Compete ao Gabinete da Primeira-Dama:

I – atuar como agente mobilizador no desenvolvimento de programas, projetos e ações de interesse público;

II – promover campanhas e ações voltadas à proteção social, especialmente destinadas à criança, ao adolescente, ao idoso, à mulher, à pessoa com defi-

ciência e às famílias em situação de vulnerabilidade;

III – manter interlocução com órgãos e entidades da administração pública municipal, estadual e federal, conselhos de direitos organizados, organizações da sociedade civil e demais instituições parceiras;

IV – colaborar na articulação interna e externa para campanhas e ações sociais, culturais, educacionais e comunitárias;

V – representar simbolicamente o Gabinete do Prefeito em fóruns, eventos, iniciativas institucionais e cívicas, quando for formalmente designada, fortalecendo os laços do poder executivo municipal com a comunidade rio-branquense;

VI – colaborar na organização e na articulação de campanhas solidárias de donativos em situações emergenciais e de calamidade, e na arrecadação e distribuição de doações, observada a legislação aplicável a cada caso;

VII – divulgar projetos, programas e ações institucionais vinculados às finalidades do Gabinete;

VIII – mobilizar e facilitar a prospecção de parcerias e cooperações para execução de ações de interesse público;

IX – contribuir com as atividades de competência do cerimonial do Poder Executivo Municipal;

X – acompanhar e apoiar ações voltadas ao fortalecimento da política municipal de assistência social;

XI – contribuir para o desenvolvimento humano e social da população do Município por meio de ações, programas e projetos, potencializando o alcance e o impacto;

XII – sugerir, apoiar e propor, em caráter colaborativo e de assessoramento, iniciativas de interesse social e comunitário no âmbito municipal.

Art. 4º O Gabinete do Prefeito poderá disponibilizar os meios materiais, administrativos e pessoais necessários ao funcionamento do Gabinete da Primeira-Dama, observadas as disposições legais, orçamentárias e financeiras vigentes. Parágrafo único. Poderão ser designados servidores públicos municipais para prestar apoio administrativo e técnico às atividades do Gabinete da Primeira-Dama, respeitadas as atribuições legais de seus respectivos cargos.

Art. 5º As eventuais despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Gabinete do Prefeito, ao qual a unidade de apoio referida neste Decreto encontra-se funcionalmente vinculada, conforme decreto nº 947, de 12 de maio de 2026.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 14 de maio de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis, 65º do Estado do Acre e 143º do Município de Rio Branco.

(Assinado Digitalmente)

Alysson Bestene Lins

Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB

SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 966 DE 15 DE MAIO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando o Processo Rbsei nº 0116.003307/2026-05, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar José Francisco dos Santos Conceição, do cargo em comissão, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA, nomeado por meio do Decreto nº 319 de 17 de janeiro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 15 de maio de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis, 65º do Estado do Acre e 143º do Município de Rio Branco.

(Assinado Digitalmente)

Alysson Bestene Lins

Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB

SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 967 DE 15 DE MAIO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando o Decreto nº 1.729, de 30 de abril de 2025, que estabelece a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA;

Considerando o Processo Rbsei nº 0116.003307/2026-05, RESOLVE:

Art. 1º Nomear Pedro Victor Vasconcelos de Souza, para exercer o cargo em comissão, lotado na Diretoria de Habitação de Interesse Social, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA, referência CC – 4.

Art. 2º Revogar o Decreto nº 957, de 24 de fevereiro de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 15 de maio de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis, 65º do Estado do Acre e 143º do Município de Rio Branco.

(Assinado Digitalmente)

Alysson Bestene Lins

Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB

SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 968 DE 15 DE MAIO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando o Decreto nº 1.729, de 30 de abril de 2025, que estabelece a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA;

Considerando o Processo Rbsei nº 0116.003307/2026-05,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Sávio Antônio da Silva Costa, para exercer o cargo em comissão, lotado na Diretoria de Habitação de Interesse Social, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA, referência CC – 3.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 15 de maio de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis, 65º do Estado do Acre e 143º do Município de Rio Branco.

(Assinado Digitalmente)

Alysson Bestene Lins

Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB

SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 969 DE 15 DE MAIO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando o Processo Rbsei nº 0110.007226/2026-28, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Michele Dienata Caetano de Souza, do cargo em comissão, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, nomeada por meio do Decreto nº 1.522, de 1º de abril de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 15 de maio de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis, 65º do Estado do Acre e 143º do Município de Rio Branco.

(Assinado Digitalmente)

Alysson Bestene Lins

Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB

SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 970 DE 15 DE MAIO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando o Processo nº 0132.000020/2026-72, RESOLVE:

Art. 1º Nomear Luana Costa de Lima, para exercer o cargo em comissão, lotada na Secretaria Especial de Comunicação – SECOM, referência CC – 5.

Art. 2º Revogar o Decreto nº 1.820 de 14 de maio de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 15 de maio de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis, 65º do Estado do Acre e 143º do Município de Rio Branco.

(Assinado Digitalmente)

Alysson Bestene Lins

Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB

SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 971 DE 14 DE MAIO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando o Processo nº 0132.000020/2026-72,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Miriam de Moura Magalhães Melo, para exercer o cargo em comissão, lotada na Secretaria Especial de Comunicação – SECOM, referência CC – 6.
Art. 2º Revogar o Decreto nº 226 de 14 de janeiro de 2025.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco – Acre, 14 de maio de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis, 65º do Estado do Acre e 143º do Município de Rio Branco.

(Assinado Digitalmente)
Alysson Bestene Lins
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 973 DE 14 DE MAIO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,
Considerando o Decreto Nº 1.211, de 14 de março de 2025, que estabelece a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA;
Considerando o Processo Rbsei nº 0110.007226/2026-28,
RESOLVE:

Art. 1º Nomear Jorge Fernando Remulo da Silva Lima Moura, para exercer cargo em comissão, lotado na Divisão de Obras, no Departamento de Infraestrutura Predial, na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, referência CC – 3.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco – Acre, 14 de maio de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis, 65º do Estado do Acre e 143º do Município de Rio Branco.

(Assinado Digitalmente)
Alysson Bestene Lins
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 974 DE 15 DE MAIO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,
Considerando o Processo nº 0105.000096/2026-49,
RESOLVE:

Art. 1º Revogar o Decreto nº 1.542 de 03 de abril de 2025, que designou o servidor Oscar Vareda Moreira Neto, para exercer o cargo de Chefe da Divisão de Auditoria Interna, no Departamento de Auditoria Governamental, na Controladoria Geral do Município – CGM.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de abril de 2026.
Rio Branco – Acre, 15 de maio de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis, 65º do Estado do Acre e 143º do Município de Rio Branco.

(Assinado Digitalmente)
Alysson Bestene Lins
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 976 DE 14 DE MAIO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,
Considerando o Processo Rbsei nº 0116.003311/2026-91,
RESOLVE:

Art. 1º Criar a Comissão de Avaliação e Classificação do Credenciamento Público, tal comissão será responsável pelo credenciamento de pessoa jurídica através do Edital – SMGA/SEINFRA, que tem por objeto o Credenciamento de empresas do ramo da construção civil, para execução de unidades habitacionais em alvenaria com (m²): 47,46, vinculadas ao Programa de Habitação de Interesse Social “1.001 Dignidades Sustentável”, conforme projetos executivos fornecidos pela Prefeitura Municipal de Rio Branco e TABELA – SINAPI, a comissão é formada pelos servidores relacionados abaixo:
I – Presidente – Silas de Oliveira – matrícula 714542 – Secretaria Municipal de Gestão Administrativa – SMGA;
II – Membro – Anderson Amaro Lopes de Almeida – Matrícula nº 714496 – Se-

cretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA;
III – Membro – Daniel Marcos Silva dos Santos – Matrícula nº 717946 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA;
Art. 2º A Comissão de Avaliação e Classificação do Credenciamento Público, compete:
I – Lançar e Publicar Edital de Credenciamento Público;
II – Receber, organizar e analisar a documentação encaminhada pelos interessados no Credenciamento;
III – Avaliar os processos dos interessados, com base em relatório de visita realizada “in loco”, quando necessário, por equipe técnica da Secretaria de Municipal de Gestão Administrativa – SMGA e Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA e providenciar o julgamento;
IV – Manter atualizado o cadastro de empresas participantes, de acordo com especificações mínimas, quantitativos e condições estabelecidas no respectivo edital e seus anexos;
V – Dirigir aos participantes comunicações, notificações e solicitações, podendo proceder e rever decisões e/ou encaminhá-las visando às agilidades necessárias ao credenciamento dos participantes;
VI – Avaliar periodicamente os participantes quanto à disponibilização de infraestrutura para Execução das unidades habitacionais;
VII – Suspender ou cancelar o credenciamento das empresas que não mais atendam aos requisitos exigíveis neste Edital de Credenciamento Público;
VIII – Propor o estabelecimento de parcerias com órgãos públicos e/ou entidades privadas, visando melhor se municiar de informações técnicas e critérios objetivos para julgamento das condições de credenciamento e permanência de participantes;
IX – Dar publicidade dos seus atos nos órgãos oficiais, quando exigido neste regulamento ou legislação complementar;
X – Realizar vistorias técnicas nas empresas participantes do credenciamento público, a qualquer tempo, verificando a capacidade de produção informada no momento do cadastro ou nas posteriores atualizações;
XI – Orientar os encaminhamentos e trâmites necessários ao atendimento das demandas dos órgãos solicitantes, aprovando suas distribuições.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco – Acre, 14 de maio de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis, 65º do Estado do Acre e 143º do Município de Rio Branco.

(Assinado Digitalmente)
Alysson Bestene
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 975 DE 15 DE MAIO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,
Considerando o Processo Rbsei nº 0107.006972/2025-55,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Ana Alice de Abreu Reis, ocupante do cargo de Assistente de Creche, matrícula nº 711004-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEME, Licença para Tratar de Interesse Particular, pelo período de 03 (três) anos, a contar da data de 04/05/2026 a 04/05/2029, nos termos do artigo 85, da Lei Municipal nº 1.794, de 30 de dezembro de 2009.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de maio de 2026.
Rio Branco – Acre, 15 de maio de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis, 65º do Estado do Acre e 143º do Município de Rio Branco.

(Assinado Digitalmente)
Alysson Bestene Lins
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 977 DE 14 DE MAIO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,
Considerando o Processo Rbsei nº 0115.001895/2026-58,
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar Andréia Crystina Silva Jardim Würdel, do cargo em comissão de Chefe de Gabinete, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMEIA,

nomeada por meio do Decreto nº 817, de 28 de abril de 2026.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco – Acre, 14 de maio de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis, 65º do Estado do Acre e 143º do Município de Rio Branco.

(Assinado Digitalmente)
Alysson Bestene Lins
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 972 DE 14 DE MAIO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,
Considerando o Processo nº 0132.000020/2026-72,
RESOLVE:

Art. 1º Nomear Thaynar Moura de Paiva, para exercer o cargo em comissão, lotada na Secretaria Especial de Comunicação – SECOM, referência CC – 3.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco – Acre, 14 de maio de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis, 65º do Estado do Acre e 143º do Município de Rio Branco.

(Assinado Digitalmente)
Alysson Bestene Lins
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 978 DE 14 DE MAIO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,
Considerando o Decreto nº 22, de 08 de janeiro de 2026, que Estabelece a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria Municipal de Educação – SEME;
Considerando o Processo Rbsei nº 0112.009672/2026-40,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Angelina Firmino de Abreu Batalha, lotada no Departamento de Tecnologia e Inovação Educacional, na Diretoria de Ensino, na Secretaria Municipal de Educação – SEME, a Função Gratificada de Coordenação, referência FGC – 2.
Art. 2º Revogar o Decreto nº 90, de 20 de janeiro de 2026.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco – Acre, 14 de maio de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis, 65º do Estado do Acre e 143º do Município de Rio Branco.

(Assinado Digitalmente)
Alysson Bestene Lins
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS – SASDH

PORTARIA Nº 124 DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 613 de 30 de março de 2026, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como Executores da Ata de Registro de Preços celebrada entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e a Empresa a seguir enunciada:
Processo Administrativo nº. 117/2024/CPL/PMRB/SASDH
Pregão Eletrônico SRP Nº. 105/2025/CPL/PMRB
Ata de Registro de preços nº 038/2025/SASDH
Fornecedor: GET MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ nº 41.836.567/0001-80

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de material de limpeza em geral, higiene, e outros, para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos e suas unidades administrativas.
Data da assinatura do 1º Termo Aditivo: 13 de maio de 2026.
Vigência do 1º Termo Aditivo (início e término): 14 de maio de 2026 a 13 de maio de 2027.

I – Gestor Titular: João Pedro de Alencar Oliveira

Matrícula: 716618-1
II – Fiscal Titular: Carlos Gomes de Oliveira
Matrícula: 716575-1
III – Fiscal Substituto: Adriel de Lima Valente
Matrícula: 716187-2

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar da data de sua assinatura
Rio Branco – Acre, 13 de maio de 2026.

Ivan Francisco Ferreira,
Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH
Decreto nº 613/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO – CGM

PORTARIA COGEM/PMRB Nº 17, DE 14 DE MAIO DE 2026

O CORREGEDOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar Municipal nº 54, de 07 de dezembro de 2018 e o Decreto nº 262/2025.

CONSIDERANDO o Ofício Nº 2447/2026 SEMSA-CGABSEC, proveniente da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, que solicita abertura de processo administrativo disciplinar em desfavor de servidor; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 129 e 131, da Lei Municipal nº 1.794, de 30 de dezembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração do Processo Administrativo Disciplinar – Rito Sumário nº 04/2026, para apurar suposto abandono de cargo do servidor RAIMUNDO NONATO FERREIRA MUNIZ, matrícula nº 701576/1, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Laboratório, na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, conduta tipificada no Art. 129, da Lei Municipal nº 1.794, de 30 de dezembro de 2009.

Art. 2º. Nomear as servidoras abaixo elencadas, para condução dos trabalhos:
I – TATIANE DO NASCIMENTO FILGUEIRAS, matrícula nº 546294-1, Presidente;
II – LIGIANE DE ARAÚJO LIMA, matrícula nº 545347-1, membro.

Parágrafo Único. Conceder a esta Comissão o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos, admitida a sua prorrogação, quando as circunstâncias o exigirem.

Art. 3º. Determinar que seja dada ciência da constituição da Comissão Processante aos dirigentes da SEMSA e Secretaria Municipal de Gestão Administrativa – SMGA.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Mário Gilson de Paiva Souza
Corregedor-Geral do Município de Rio Branco
Decreto nº 262/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO – CGM

PORTARIA COGEM/PMRB Nº 18, DE 14 DE MAIO DE 2026.

O CORREGEDOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar Municipal nº 54, de 07 de dezembro de 2018 e o Decreto nº 262/2025.

CONSIDERANDO os fatos constantes nos expedientes (Via Rbsei) de 06 de janeiro de 2026, combinado com o Processo Rbsei nº 0119.003955/2025-16, bem como com o Despacho nº 56/2025 SASDH-UNI-DMT e o Parecer Jurídico nº 41/2025/SASDH-AJ, em desacordo com as orientações médicas e com as normas internas da Unidade de Acolhimento Dra. Maria Tapajós.

CONSIDERANDO o poder-dever da Administração Pública de apurar eventuais irregularidades no serviço público de que tenha ciência, conforme preceitua o regime jurídico administrativo;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar à servidora investigada as garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa, em estrito cumprimento ao devido processo legal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 139 da Lei Municipal nº 1.794, de 30 de dezembro de 2009, bem como o princípio da indisponibilidade do interesse público, que impõe a busca pela verdade real;

CONSIDERANDO, por fim, que os fatos noticiados constituem, em tese, infração disciplinar passível de sanção, o que torna imperativa a sua apuração formal;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a abertura de Processo Administrativo Disciplinar, Rito Ordinário nº 03/2026, para apurar os indícios descritos no Parecer Jurídico nº 41/2025/SASDH-AJ, que analisa indícios de irregularidades que possam configurar ilícitos de natureza administrativa em desacordo com as orientações médicas e com as normas internas da Unidade de Acolhimento Dra. Maria Tapajós.

Art. 2º. Nomear as servidoras abaixo elencadas, para condução dos trabalhos:
I – LIGIANE DE ARAÚJO LIMA, matrícula nº 545347-1, Presidente;

II – ROBERTA NASCIMENTO SILVA, matrícula nº 702525-1, membro;
III – TATIANE DO NASCIMENTO FILGUEIRAS, matrícula funcional nº 546294-1, membro.

Parágrafo Único. Conceder a esta Comissão o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos, admitida a sua prorrogação, por igual período, mediante justificativa fundamentada, quando as circunstâncias assim o exigirem.

Art. 3º. Determinar à Comissão Processante a estrita observância aos ritos e procedimentos legais, garantindo a lisura, a celeridade e o pleno atendimento aos preceitos constitucionais vigentes para o regular desenvolvimento dos trabalhos.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Mário Gilson de Paiva Souza
Corregedor-Geral do Município de Rio Branco
Decreto nº 262/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA
GABINETE DO SECRETÁRIO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto Municipal nº 07 de 02 de janeiro de 2025. Considerando a Lei complementar nº 140, de 29 de abril de 2022, que institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores da Saúde Pública do Município de Rio Branco.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a servidora ISABELA DE OLIVEIRA SOBRINHO, cargo Farmacêutica, matrícula nº 707979, para responder como Responsável Técnica pelos Serviços de Farmacêutica da Unidade de Referência da Atenção Primária – URAP Valdeísa Correia Valdez.

Art. 2º – A presente designação ensejará a percepção do Adicional de Responsabilidade Técnica, na forma prevista no art. 12 inciso II, alínea “s”, da Lei Complementar Municipal nº 140/2022, conforme valores constantes da Tabela 4 do Anexo XII da referida Lei.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE.

Rennan Bitths de Lima Lima
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 07/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE CUIDADOS COM A CIDADE – SMCCI

Extrato de Termo Aditivo ao Contrato

Número do contrato: 01140032/2022

Número do termo aditivo: 5º

Processo SEI Nº 0114.0000545/2026-86

Modalidade: Pregão Presencial Para Registro de Preços Nº 007/2021

Partes: Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade-SMCCI e ADRIANO JOSÉ SOARES.

Objeto do aditamento: o presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação do contrato 01140032/2022, por mais 09 (nove) meses a partir de 16 de maio de 2026, findando em 15 de fevereiro de 2027.

Do valor: Dá – se a este Termo Aditivo o valor total de R\$ 58.658,52 (cinquenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e dois centavos).

Fundamentação legal: Este aditivo rege-se-á em conformidade com art. 57, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Signatários-Contratante: Tony da Rocha Roque.

Signatários-Contratante: Adnã Marcel Schafer.

Signatários-Contratado: Adriano José Soares.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMEIA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 01150009/2025

ADESÃO 003/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 25/2025 – SECRETARIA DO ESTADO DO ACRE DA CASA CIVIL – SECC

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 293/2024

CONTRATADA: AFA ABRAHAO LTDA – CNPJ nº 84.304.765/0001-05. OBJETO – Prorrogação da vigência do Contrato nº. 01150009/2025, a contar de 03

de junho de 2026 a 02 de junho de 2027 e aditivo de 25%. VALOR – O valor inicial do Contrato que é de R\$ 102.016,75 (cento e dois mil, dezesseis reais e setenta e cinco centavos) terá um aditivo de 25% equivalente ao valor de R\$ 25.038,02 (vinte e cinco mil, trinta e oito reais e dois centavos) que somado ao valor inicial do contrato passa a ser de R\$ 127.054,77 (cento e vinte e sete mil, cinquenta e quatro reais e setenta e sete centavos). AMPARO LEGAL – Art. 107 e Art. 124, inciso I, alínea “b”, c/c Art. 125, da Lei Federal nº 14.133/2021, e Decreto Municipal nº 400/2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 01.016.001.18.122.0903.2478.0000 e 01.016.001.18.541.0701.226 6.0000. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Fonte: 1.500 – Recursos Próprios. Data de Assinatura: 14 de maio de 2026.

Signatários: FLAVIANE AGUSTINI STEDILLE, Secretária Municipal de Meio Ambiente – SEMEIA, pela Contratante e GENY GLAÚCIA MONTEIRO ABRAHÃO – pela Contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SMGA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL02

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 039/2026

O Município de Rio Branco – Acre, comunica aos interessados que o Pregão Eletrônico SRP nº 039/2026 – COMPRASGOV nº 90039/2026, que tem como objeto o Registro de Preços para eventual Contratação de empresa especializada em serviço de vigilância desarmada, com a finalidade de garantir a segurança patrimonial e física nas dependências da Procuradoria Geral do Município de Rio Branco – PGM, fica PRORROGADA a sua abertura para às 10h00 (horário de Brasília) do dia 01 de junho de 2026, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: www.gov.br/compras. Edital e Informações: O edital com as alterações estará à disposição dos interessados a partir do dia 15 de maio de 2026, por meio do sítio eletrônico: www.gov.br/compras, SIASG Nº 980139 ID: 90039/2026 ou excepcionalmente na Comissão Permanente de Licitações 02 – Rua Alvorada, nº 281, Cobertura – Bairro: Bosque, Rio Branco – Acre – CEP: 69.900-664 – Telefone: (68) 3212-7397, e-mail: cpl@riobranco.ac.gov.br. Rio Branco – Acre, 13 de maio de 2026.

ERICK SILVA DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS – SASDH

Nº do Termo Aditivo: 1º

Pregão Eletrônico SRP Nº. 105/2025/CPL/PMRB

Processo Administrativo nº. 117/2024/CPL/PMRB/SASDH

Nº da Ata de Registro de Preços: nº 038/2025

Partes: Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH e a Empresa GET MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado inscrita no CNPJ: nº 41.836.567/0001-80.

PRORROGAÇÃO: A Ata de Registro de Preços poderá, a critério da SASDH e respeitada a existência de dotação orçamentária, ser prorrogado, por igual período, através da assinatura de termo aditivo, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei 14.133/2021 e art. 124 do Decreto Municipal nº 400/2023.

Fica prorrogada a partir do 14 de maio de 2026, a vigência da Ata até o dia 13 de maio de 2027.

DESPESA: A despesa decorrente da execução dos serviços correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Programa de Trabalho:

01.020.001.08.244.0801.2157.0000; 01.020.001.08.244.0903.2200.0000

01.020.001.14.421.0801.2316.0000; 01.020.605.08.244.0801.2253.0000

01.020.605.08.244.0801.2531.0000; 01.020.605.08.244.0801.2532.0000

01.020.605.08.244.0801.2533.0000; 01.020.605.08.244.0801.2536.0000

01.020.605.08.244.0801.2537

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00;

Fonte: 1500, 1660, 1661, 2660 e 2661

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições da Ata de registro de preços Original que por este Termo de Aditivo não foram alteradas e ou modificadas.

Rio Branco – Acre, 13 de maio de 2026.

Signatários: O Senhor Secretário Ivan Francisco Ferreira, pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH, e o Senhor Guilherme Berria pela Empresa GET MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SMGA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 03

AVISO CONVOCAÇÃO DOS LICITANTES REMANESCENTES

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90003/2025

OBJETO: Aquisição de Medicamentos, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, conforme OFÍCIO Nº SEMSA-OFI-2024/02953, de 26.11.2024, Processo Administrativo nº 015/2025.

EMPRESAS REMANESCENTE: Serão recebidas até às 10h00min (horário de Brasília), do dia 25/05/2026, quando terá início a reabertura da licitação no sistema eletrônico: www.compras.gov.br, através do número 90003, UASG: 980139.

DAS DEMAIS INFORMAÇÕES: Quaisquer dúvidas ou esclarecimentos acerca deste procedimento poderão ser obtidos diretamente com a Comissão Permanente de Licitação 03 – CPL 03, por meio dos seguintes contatos:

Telefone: (068) 3212-7398 E-mail: cpl03.pmr@gmail.com ou cpl@riobranco.ac.gov.br.

Rio Branco – AC, 13 de maio de 2026.

Erick Silva de Oliveira
Secretário Adjunto de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN

NOTIFICAÇÃO Nº 13/2026

A Prefeitura Municipal de Rio Branco – Acre, em cumprimento ao disposto no Artigo 2º da lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais com sede neste município, da liberação de recursos financeiros recebidos a título de transferências voluntárias da União através do Município de Rio Branco.

Repasse-Governo Federal	Data da emissão do Crédito	Valor (R\$)
Transferência Especial – Plano de ação nº 09032026-098075/2026 Objeto: Pavimentação de Vias.	12/05/2026	1.592.000,00

Rio Branco – Acre, 15 de maio de 2026.

WILSON JOSÉ DAS CHAGAS SENA LEITE
Secretário Municipal de Planejamento.

RODRIGUES ALVES**ESTADO DO ACRE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 07/ 2026

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde (CMS), em reunião ordinária de 24 de Abril de 2026 no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela lei Municipal nº 004/96, de 31 de maio de 1996, reestruturada pela Lei Municipal nº 266 de 02 de fevereiro de 2022.

Resolve:

Art. 01º. Aprovar: A Convocação da 7ª Conferência Municipal de Saúde etapa municipal com o Tema: Saúde, Democracia, Soberania e SUS: Cuidar do povo é Cuidar do Brasil, que ocorrerá no dia 18 Junho 2026.

Rodrigues Alves (AC), 11 de Maio de 2026

Madesson Elias Cavalcante Lima

Presidente do Conselho

Resolução nº35/2025

Homologo a resolução do Conselho Municipal de Saúde nº 05/2026 de 18 de março de 2026, nos termos da lei Municipal nº 266 de 02 de fevereiro de 2022.

Laurinilson Costa da Silva

Sub-Secretário Municipal de Saúde

Decreto nº31/2026

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 08/ 2026

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde (CMS), em reunião ordinária de 24 de Abril de 2026 no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela lei Municipal nº 004/96, de 31 de maio de 1996, reestruturada pela Lei Municipal nº 266 de 02 de fevereiro de 2022.

Resolve:

Art. 01º. Aprovar: A Criação da Comissão organizadora da 7ª Conferência Municipal de Saúde que será composta por integrantes do Conselho municipal de saúde e a Secretaria municipal de Saúde.

• Paula Suzane Paixão Oliveira;

• Maria Élide Santiago de Souza;

• Carlos Sérgio de Moura;

• Rosinei Praxedes Silvestre;

• Nadine Martins Costa;

• Pâmela Cristina dos Santos;

• Lhorrana Alves da Silva;

• Camila Vasconcelos dos Santos;

• Antônia Chirlei Costa Cruz

Art. 02º. Aprovar: A Comissão organizadora da 7ª Conferência será Coordenada, pelos conselheiros municipais de Saúde: Maria Élide Santiago de Souza e Carlos Sérgio de Moura.

Rodrigues Alves (AC), 11 de Maio de 2026